LEI Nº 5970, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999.

AUTORIZA LEILOAR BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRÓ SAÚDE.

(conteúdo obsoleto)

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de outubro de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO DONIZETE DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município